

LEI Nº 1.196, DE 03 DE SETEMBRO DE 1993.

Declara de Utilidade Pública o
Projeto Vida Nova Pró-Vida.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus Representantes na Câmara decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica “Declarado de Utilidade Pública o Projeto Vida Nova – Pró-Vida”, com sede e foro na cidade de João Monlevade, situado à rua Bandeirantes, s/nº.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 03 de setembro de 1993.

GERMIN LOUREIRO